

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 261**

DATA: 06.10.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Ata da reunião anterior:

São lidas e aprovadas as Atas n.º 258, 259 e 260.

2.2 Expediente Único n.º 231693.5 - **Parecer n.º 60/99**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de condomínio de depósitos comerciais com dois pavimentos e área total de 7.504,16 m<sup>2</sup> situado à Av. das Indústrias n.º 275 .

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita substituição das paredes externas de alvenaria previstas no art. 43 item I da L.C. 284/92 por placas pré-moldadas de concreto e, alegando dificuldades de local para realização de testes tecnológicos, não apresenta os laudos exigidos no art. 45 do Código de Edificações, sugerindo equiparação a pareceres anteriores onde foram liberados o uso do mesmo material.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se contrária ao solicitado visto que a situação atual difere de todas as outras anteriores por se tratar de prédio que, além de constituído de várias economias, apresenta paredes junto às divisas.

2.3 Expediente Único n.º 289345.2 - **Parecer n.º 61/99**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de aumento de área e reciclagem de edificação de residência unifamiliar para casa geriátrica com dois pavimentos e área total de 315,20m<sup>2</sup> situada à Av. Coronel Aparício Borges n.º 669 .

A Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita redução do número de instalações sanitárias previsto no art. 126 da L.C. 248/92 face necessidade de alteração na estrutura do prédio que implicaria em elevados custos.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se contrária ao solicitado por entender que o proposto trará prejuízo à funcionalidade da nova atividade.

## **CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 261**

DATA: 06.10.99

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

### **2.4 Expediente Único n.º 225693.2 - Parecer n.º 62/99**

O processo em epígrafe trata de consulta da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial (SALP) quanto à limitação de altura para muros no alinhamento em edificações que utilizam os benefícios do art. 166 da L.C. 43/79 situada a Av. Elias Cirne Lima nº 393.

A C.C.C.E., após amplo debate, define que os muros no alinhamento nos prédios que utilizam os benefícios do art. 166 da L.C. 43/79 bem como nos isentos de recuo de jardim devem ser equiparados aos de divisas conforme previsto no art. 34 L.C. 284/92.

### **2.5 Expediente Único n.º 282924.0**

O processo em epígrafe refere-se à construção de residência unifamiliar em que é solicitada autorização para construção de muros com alturas superiores às previstas no art. 34 da L.C. 284/92.

A Comissão decide visitar o local para posterior emissão de parecer.

### **2.6 Expediente Único n.º 282209.1**

O processo em epígrafe trata de pedido de licença para instalação de toldo e acesso coberto no recuo de jardim de residência unifamiliar onde também funciona uma confeitaria.

A Comissão decide visitar o local para posterior emissão de parecer.

## **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 13 de outubro de 1999, nos mesmos horário e local.